



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

PUBLICADA EM
25/02/2021 À
___/___/___

PORTARIA n.º 025/2021, de 25 de fevereiro de 2021.

“Autoriza o pagamento de Licença Prêmio por Assiduidade.”

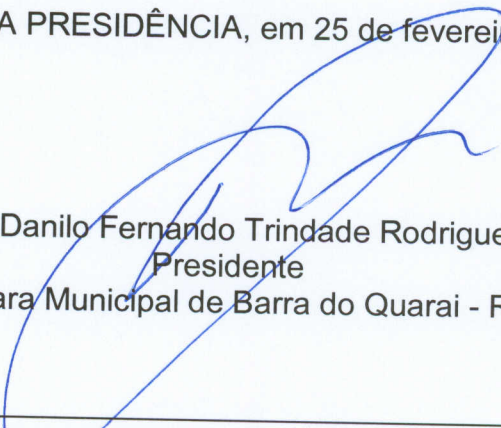
O Vereador **Danilo Fernando Trindade Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Quaraí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 90 da lei Complementar nº 001/2013, que “Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barra do Quaraí e dá outras providências” e pelo Art. 30 da Resolução 001/2014, da Câmara Municipal de Barra do Quaraí, que “Cria o Plano de Cargos da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de Licença Prêmio por Assiduidade á servidora **ROSE MARI DOS SANTOS ALVES**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 25 de fevereiro de 2021.



Ver. Danilo Fernando Trindade Rodrigues
Presidente
Câmara Municipal de Barra do Quaraí - RS

REQUERIMENTO

Eu, ROSE MARI DOS SANTOS ALVES, Carteira de Identidade nº 5080719858, CPF nº 009707150-13, Matrícula nº 049, solicito receber em pecúnia o valor referente à Licença Prêmio por Assiduidade, amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar nº 001/2013, que “*Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barra do Quaraí e dá outras providências*” e pelo Art. 30 da Resolução nº 001/2014, da Câmara Municipal de Barra do Quaraí, que “*Cria o Plano de Cargos da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências*”.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me.

Barra do Quaraí, 03 de fevereiro de 2021.


Rose Mari dos Santos Alves

Câmara Municipal de Barra do Quaraí

Câmara Municipal de Barra do Quaraí
Recebido em: 03 02 21
Às: 10:00
Assinatura: 